



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO - Nº 05/2024

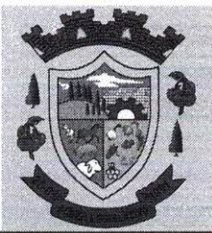
VEREADOR (A) (S) AUTOR(A)(S) ADAIR LUIZ GONÇALVES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIMENTAL O Vereador infra assinado, com mandato e assento junto à Câmara Municipal de Monte Carlo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no Artigo 39, X da Lei Orgânica do Município, Artigo 60, VIII do Regimento Interno e a Lei 12.527/2011, Lei de Acesso a Informações Públicas, diante da necessidade constatada e do interesse do público, existente e relevante; vem solicitar a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que após ouvido o distinto Plenário, seja encaminhado a Chefe do Poder Executivo Municipal o presente Pedido de Informações.

**AUTORIDADE (S) DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS QUAIS A
PROVIDÊNCIA É DIRIGIDA Prefeita Municipal**

PROVIDÊNCIA (S) ADMINISTRATIVA SUGERIDA E RECLAMADA
Que a chefe do Poder Executivo Municipal, para que no prazo legal, informem e remetam à Câmara Municipal o seguinte: 1. Solicitar os últimos dois laudos de insalubridade das assistentes de creche; 2. Descrição e a classificação do cargo no plano de cargos e salários.

JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS O(s) (A) Vereador(a) (es) na condição de legítimo(s)(a) Representantes do povo e da sociedade, por força das Normas Legais e Regimentais, tem o direito e o dever de fiscalizar os atos administrativos praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, com o propósito de averiguar a legalidade e a regularidade dos referidos atos. Na eventualidade de as informações não serem fornecidas, requeremos que seja apontada a razão da negativa. Ao arremate esclarecemos que o pedido de informações vai ao encontro dos anseios da sociedade e de forma efetiva, auxilia na boa administração pública, controle de gastos e do controle de legalidade dos atos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

administrativos. Melhores Justificativas serão dadas em Plenário, pelos Vereadores Autores na forma Regimental.

Monte Carlo – SC, 28 de fevereiro de 2024.

ADAIR LUIZ GONÇALVES

Vereador Autor